



EDITAL Nº 66/2019/CAP/PROGEP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ÓBIDOS

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em exercício, por intermédio de sua Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), torna público este edital de seleção para estágio remunerado e convida os discentes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), regularmente matriculados, a participar do processo de seleção para o preenchimento de vaga, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio) e com a O.N. da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público nº 2/2016 publicada no DOU nº 122, Seção I em 28 de junho de 2016 e Portaria nº 186/Ufopa-GR, de 25 de abril de 2019.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção de que trata este edital destina-se aos acadêmicos no Campus Universitário de Óbidos desta Universidade, que, se aprovado, desenvolverá estágio não obrigatório percebendo uma bolsa remunerada e auxílio transporte específico para o estágio.

1.2 Haverá cadastro de reserva, formado pelos acadêmicos classificados fora do número de vaga, que poderá ser utilizado sempre que se fizer necessário, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este edital, considerando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

2 DAS VAGAS

2.1 Será ofertado 01 (uma) vaga de ampla concorrência com lotação no Campus Universitário de Óbidos para cumprimento de 4(quatro horas) diárias e 20(vinte) horas semanais durante o turno vespertino.

2.1.1 Por não haver variantes quantitativas conforme legislação vigente, a vaga ofertada não será reservada a nenhum dos casos abaixo.

2.2 Reservas de Vagas para Estudantes Com Deficiência

2.2.1 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, que declararem tal condição terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio na Ufopa, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras, obedecendo-se aos critérios de aprovação, classificação e desempate definidos neste edital e, no caso de o resultado da aplicação ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

2.2.2 Na hipótese do subitem anterior, o interessado deverá anexar à sua inscrição, o laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem. Na falta do laudo médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

2.2.3 Não havendo vagas para candidatos portadores de deficiência, todos os candidatos, mesmo aqueles que apresentam alguma deficiência, concorrerão às vagas de ampla concorrência.

2.2.4 A lista de aprovado na reserva de vagas para candidatos com deficiência, será homologada e a possibilidade de convocação para assinatura do Termo de Compromisso, obedecerá ao percentual legal disposto no item 2.2.1 até findar a validade da homologação.

2.3 Reservas de Vagas para estudantes que se autodeclararem Negros/Cota

2.3.1 Nos editais de seleção de estágio remunerado no âmbito da Ufopa, ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas existentes e as que vieram a existir durante a vigência do edital, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.3.2 A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.



EDITAL Nº 66/2019/CAP/PROGEP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO D E ÓBIDOS

3.3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.3.3.1 Caso venha a ser constatada declaração falsa, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

3.3.4 Os candidatos aprovados na reserva de vaga para Negros serão contratados pelos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

3.3.5 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, e assim, figuraram em listas separadas; ampla concorrência e cota.

3.3.6 Na hipótese do aprovado autodeclarado negro figurar dentro do número de vaga na lista de ampla concorrência, este não será computado para efeito do preenchimento da vaga reservada.

3.3.7 Na hipótese do aprovado autodeclarado negro desistir da vaga, reservada/cota, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

3.3.8 Inexistindo aprovados na lista de vagas reservadas/cota, a vaga será preenchida com candidatos da ampla concorrência.

3 DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO REMUNERADO

3.1 O valor mensal da Bolsa estágio remunerado será de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescido do auxílio-transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

4 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Será considerado apto a contratação o acadêmico que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) ser aprovado na seleção que trata este edital;
- b) estar regularmente matriculado em cursos de graduação do Campus vinculado;
- c) não estar cursando o último semestre do curso superior;
- d) ter disponibilidade de 20 (vinte horas) semanais para o cumprimento das atividades de estágio no turno vespertino;
- e) não ter vínculo empregatício;
- f) não ter completado 24 meses de atividades de estágio remunerado nesta Ifes, consoante o art.11 da Lei nº 11.788/2008, exceto se for candidato portador de deficiência;
- g) apresentar, dentro do prazo previsto na carta convocação, toda a documentação exigida e se enquadrar no perfil exigido para a vaga.
- h) acadêmicos ingressos pelo Processo Seletivo Regular só poderá acumular 1(um) auxílio financeiro com 1(uma) bolsa acadêmica ou administrativa ou órgão externo;
- i) acadêmicos ingressos pelo Processo Seletivo Especial só poderá acumular 1(um) auxílio financeiro com 1(uma) bolsa acadêmica ou administrativa ou órgão externo;

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via online, conforme cronograma – Quadro 1, no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/concursos/>, sendo obrigatório para o primeiro acesso, realizar o cadastro inicial.



EDITAL Nº 66/2019/CAP/PROGEP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ÓBIDOS

5.2.1 Após o cadastramento e validação da senha, o/a acadêmico/a deverá preencher o formulário online de sua inscrição no PSS Estágio Remunerado.

5.3 As inscrições homologadas pela Coordenação de Admissão de Pessoal, sendo observados se houve o preenchimento total de todos os campos e será publicada em lista única de inscritos no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/concursos>), conforme cronograma Quadro 1.

5.4 Todas as informações do PSS Estágio Remunerado serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos>, sendo responsabilidade de o candidato acessá-las.

5.5 Após a homologação das inscrições, o candidato deverá entregar uma cópia do seu Currículo Vitae comprovado.

5.5.1 A não apresentação do Currículo Vitae comprovado implicará na eliminação do candidato do PSS.

5.5.2 Serão avaliadas e pontuadas somente as atividades comprovadas em currículo.

5.6 Os currículos deverão ser entregues **na Secretaria Acadêmica, endereço: Av. Nelson Souza, s/n**, nos seguintes horários: das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 no dia previsto no Quadro 2 deste edital.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será constituída de 2 (duas) avaliações, de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos (pts) acumulados nas avaliações, conforme quadro a seguir:

Quadro 1

Caráter	Avaliação	Crerios avaliados e pontuação	Condições de pontuação
Eliminatória e classificatório	1. Análise do curriculum vitae comprovado.	a) Participação em eventos/atividades acadêmicos (0,0 a 2,5 pts).	a) 0,5 pts para cada comprovante de evento não superior a 5 eventos.
		b) Voluntariado (0,0 a 1,5 pts).	c) 0,75 pts para cada 10(dez) horas de voluntariado 10h.
		c) Cursos na área de informática (0,0 a 2,5)	d) 1,25 pts para cada certificado.
	2. Teste prático, realizada pela banca examinadora. Local: Laboratório de informática	a) Conhecimento de Informática – Programas Word, Excel e Power Point (0,0 a 3,5 pts).	b) O Teste consistirá em uma prova com 10 questões, valendo 0,5 pts cada.

6.2 O candidato que não apresentar ou apresentar documentação incompleta daquela exigida neste edital não será avaliado.

6.3 A nota final, bem como a ordem de classificação, será efetuada mediante apuração do total de pontos obtidos na avaliação curricular e na entrevista, utilizando-se como critério de desempate os seguintes parâmetros, nesta ordem:

- maior número de pontos na avaliação curricular;
- maior número de pontos no teste prático;
- maior idade.



EDITAL Nº 66/2019/CAP/PROGEP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE FÓRMIGAS

6.4 O resultado final preliminar e definitivo será divulgado pela respectiva Unidade para a qual o candidato está prestando a seleção e divulgado no site institucional www.ufopa.edu.br/concursos

6.5 O processo seletivo será organizado conforme cronograma a seguir:

Quadro 2

Atividade	Data
Período de inscrições	06 a 11/11/19
Homologação das inscrições	12/11/19
Interposição de Recurso à homologação das inscrições	12/11/19 até às 17h30h
Resultado de Julgamento dos Recursos e publicação definitiva dos homologados	13/11/19 às 12h
Entrega de curriculum vitae comprovado conforme item 5.6	12 a 13/11/19 até às 17h30
Análise de curriculum Vitae	14/11/19
Prova Prática	19/11/19
Resultado Preliminar	20/11/19
Interposição de Recurso ao resultado preliminar	21/11/19
Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	22/11/19

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I- da homologação das inscrições, devendo ser direcionado à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e enviadas ao endereço eletrônico admissao.progep@ufopa.edu.br;

II- do resultado preliminar, que deverá ser formalizados **na Secretaria Acadêmica, endereço: Av. Nelson Souza, s/n**, nos seguintes horários: das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, utilizando para este fim o Formulário padrão (Anexo I),

7.3 Os recursos interpostos deverão ser direcionados, à Comissão Examinadora que deverá julgar e divulgar o resultado dos recursos.

7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.5 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado e o número do edital e o turno de vaga selecionada no processo seletivo para o qual concorre, conforme formulário Anexo I.

7.6 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

8 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

8.1 A convocação será realizada mediante contato por **telefone e/ou e-mail** (correio eletrônico), constantes na ficha de inscrição, devendo o candidato, sendo classificado, mantê-los atualizados na Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), através do e-mail: admissao.progep@gmail.com.

8.2 Considera-se convocado o candidato que tiver sido contatado pelo menos 3 (três) vezes por telefone e/ou 1 (uma) vez por e-mail, com espera para a resposta de 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio.

8.3 Será considerado desistente o candidato convocado que não se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, e, portanto, será convocado o próximo da lista de classificação.

8.4 É de responsabilidade de candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8.5 Os candidatos poderão solicitar a devolução de seus currículos no mesmo local de entrega da documentação, após



EDITAL Nº 66/2019/CAP/PROGEP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ÓBIDOS

o encerramento do PSS mediante requerimento Anexo II.

9 DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato convocado deverá apresentar, quando convocado, a cópia e o original dos seguintes documentos junto à secretaria do Campus Universitário de Óbidos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral e Declaração de quitação eleitoral atual;
- d) Certificado Militar (para convocados do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atualizado.
- f) Comprovante de Conta-Salário. Caso não possua conta-salário, somente após assinatura do Termo de Compromisso, a Direção do Campus emitirá ao Banco credenciado pelo Ministério do Planejamento e de escolha do candidato Ofício de abertura de conta. .
- g) 1 Foto 3 x4 recente.
- h) Declaração Unificada (Anexo IV)

9.2 Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outra Unidade da Ufopa ou em empresa privada ou ainda que recebam outra bolsa nos termos da [Portaria 186/GR/Ufopa, de 25 de abril de 2019](#). Neste caso, o candidato deverá fazer sua opção, solicitar e comprovar seu desligamento da unidade ou órgão, antes da assinatura do novo termo de compromisso.

9.3 Considerar-se-ão contratados os respectivos aprovados e convocados que assinarem o termo de compromisso, devendo zelar pelo seu cumprimento durante o tempo em que durar.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, desde que o contrato de Apólice de Seguro de Vida dos estudantes esteja em vigência e haja estudantes classificados na lista de reserva, a contar da data de divulgação do resultado final.

10.2 O estagiário contratado terá firmado termo de compromisso, com duração de 4 (quatro) meses iniciais, com possibilidade de renovação, desde que o tempo máximo de contrato não ultrapasse 2 (dois) anos em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e considerando ainda a vigência da Apólice de Seguro de Vida dos discentes regularmente matriculados nesta Ifes.

10.3 A jornada das atividades de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, em turno vespertino, sem prejuízo das atividades discentes.

10.4 Os casos não previstos neste edital serão examinados pela comissão examinadora.

10.5 Os aprovados fora do número de vaga, poderão, ser convocados, no interesse institucional, para estágio em qualquer das subunidades do Campus.

10.6 A unidade poderá definir novo horário de estágio, desde que o estagiário seja de pleno acordo e mediante Termo Aditivo em contra-turno das atividades acadêmicas regulares.

10.7 O candidato convocado para estágio em outra unidade, e que não aceitar a convocação não será eliminado da lista e permanecerá na mesma colocação até que seja convocado para a unidade que originou este PSS.

Fabriciana Guimarães Vieira
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



EDITAL Nº 66/2019/CAP/PROGEP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ÓBIDOS

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e
CPF nº _____, acadêmico do curso de _____
vinculado ao Instituto/Centro _____, matriculado no
semestre/ano _____/2019, vem por meio deste, impetrar recurso contra:

Nota da avaliação de Currículo, pelos seguintes fatos:

Nota de Teste Prático, pelos seguintes fatos:

Nota final (resultado preliminar):

Santarém, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

Comprovante de entrega de recurso

PSS – Estágio Remunerado - Edital nº _____, de _____ de _____ de 20____.

Foi entregue pelo candidato/a: _____ no dia
de hoje, inscrito no PSS Estágio Remunerado acima descrito, o recurso contra:

Nota da avaliação de currículo Nota da avaliação da Entrevista e/ou teste Prático

Santarém, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante da ufopa



**EDITAL Nº 66/2019/CAP/PROGEP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CAMPUS UNIVERSITÁRIOD E ÓBIDOS**

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DO CURRÍCULO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, requero a Vossa senhoria, a devolução de meu currículo, submetido à seleção de estagiário regida pelo Edital nº ____, de ____ de _____ de 20 ____, considerando a previsão contida no edital sob o item 8.5

Neste termo, peço deferimento.

Santarém, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente

TERMO DE DEVOLUÇÃO DO CURRÍCULO

A Coordenação de Admissão de Pessoas, por este termo que seguirá assinado pelo representante do órgão e pelo requerente do material, confirma a devolução do currículo do/a candidato/a _____ que prestou seleção para vaga de estagiário no Edital ____, de ____ de _____ de 2019.

Santarém, ____ de _____ de 2019.

Representante da Ufopa

Requerente



**EDITAL Nº 66/2019/CAP/PROGEP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO D E ÓBIDOS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e
CPF nº _____, acadêmico do curso de _____
vinculado ao Instituto/Centro _____, matriculado no
semestre/ano _____/2019, declaro que, nesta data:

Ingressei na Ufopa por meio do () Processo Regular () Processo seletivo Especial

() não possuo vínculo empregatício;

() não exerci anteriormente atividades de bolsa estágio que perfizessem 2 anos nesta Ifes;

() possuo disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades inerentes à bolsa estágio, nos termos do Edital nº ____, de __/_____/ de 2019, **no turno** _____, e;

() que não possui nenhuma bolsa acadêmico/administrativa remunerada na Ufopa.

Informo ainda que recebo o valor de R\$ _____ referente ao
Auxílio _____

Santarém, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

As informações acima prestadas são de responsabilidade do acadêmico, podendo ser suspensa a sua contratação em caso de informações falsas.